



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 221/2022, que "Institui no município de Contagem o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributárias, taxas e contribuições", de autoria do Vereador Daniel do Irineu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a Emenda 01 ao Projeto de Lei 221/2022 que "Institui no município de Contagem o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como PIX e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributárias, taxas e contribuições", de autoria do Poder Executivo.

A proposição em análise altera a redação dos artigos 2º e 6º do referido Projeto de Lei.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 221/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2023.


LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE


MARCUS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE-PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
RELATOR SUPLENTE